



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000118/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000010/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
E A EMPRESA GIDÊ ENGENHARIA LTDA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE
ROTATÓRIAS NA AVENIDA DO CALÇADO E NA
AVENIDA 12 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE
PERDIGÃO/MG.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **JULLIANO LACERDA LINO**, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **GIDÊ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº: 24.948.730/0001-87, com sede na Rua Francisco Manoel da Silva, 455, Bairro: Havaí, Belo Horizonte, CEP: 30.570-500, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Almeida Safar**, portador do CPF: nº: 108.048.786-76, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato 001/2024, Tomada de Preço 00010/2023, Processo Licitatório 0000118/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justa e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2024, instruído através do Processo Licitatório nº 118/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fundamentado no Art. 57, inciso II, c/c com o Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), **prorrogando seu prazo em mais 12 (doze) meses até dia 09 (nove) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos trabalhos executados, uma vez integralmente concluídos, conforme especificação constante do projeto de engenharia e cronograma físico/financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.451.2601.1010 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	216	1.500 1.700

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigo/MG, 09 de janeiro de 2025.

Município de Perdigo
CNPJ: 18.301.051/0001-19
Prefeito Municipal de Perdigo
Julliano Lacerda Lino
CPF: 228.611.736-53
CONTRATANTE



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

GIDÊ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: Nº: 24.948.730/0001-87
FELIPE ALMEIDA SAFAR
CPF: Nº: 108.048.786-76
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____